



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 2.422 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

**Convoca a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Municipal de Política para as Mulheres, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2015, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES”**, e será dividida nos seguintes eixos temáticos:

I – “Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios”;

II – “Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios”;

III – “Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações”;

IV – “Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações”; e

V – “Estratégias de Enfrentamento à Violência em suas múltiplas faces”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, Lei nº 3.069/2014, por conta da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca – AL, 27 de agosto de 2015.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA,**  
Prefeita.

  
**FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA,**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, aos 27 dias do mês de agosto de 2015, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,**  
Responsável Diretoria Administrativa.